

REGULAMENTO CAMPANHA DIA DOS PAIS PARA PÓS-GRADUAÇÃO, MBA E MBA EXECUTIVO

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.739/0001-84, com sede na Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.261-063; **IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.743-020 e **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.096-160, todas representadas na forma de seus atos constitutivos, por si, suas controladas, coligadas e mantidas, doravante denominada sem conjunto ou isoladamente, simplesmente como **“IES ESTÁCIO”**.

1. DA CAMPANHA:

- 1.1. “Campanha Dia dos Pais” é uma campanha voltada para candidatos aos cursos de pós-graduação, MBA E MBA Executivo, já inscritos ou provenham de novas inscrições que ainda não tenham efetuado a matrícula financeira para ingresso na captação de 2019.2, na modalidade PRESENCIAL e captação de 2019.3, na modalidade EAD (ensino à distância), que concluam a matrícula financeira dentro do período de 10/08/2019 até 31/08/2019, inclusive, que sejam pais, desde que apresentem a documentação necessária para tanto.
- 1.2. O objetivo é oferecer os descontos descritos no item 4 deste Regulamento por e-mail marketing, SMS ou outras formas de comunicação, desde que provenham de fontes oficiais e registradas da IES ESTÁCIO.
- 1.3. A IES ESTÁCIO irá conceder uma série de benefícios para os candidatos que finalizarem a sua matrícula financeira nas datas estipuladas por esta campanha.
- 1.4. A campanha terá vigência no período de 10/08/2019 até 31/08/2019.
- 1.5. O candidato precisará comparecer à Unidade da ESTÁCIO solicitando o desconto conforme descrito no item 4 deste Regulamento para que o mesmo seja lançado.

- 1.6. Para manutenção de percentuais de descontos válidos para todo o curso, o candidato que se tornar aluna da ESTÁCIO deve, obrigatoriamente, realizar sua renovação de matrícula para 2020.1 (presencial) o 2019.4 (EAD) nas duas primeiras semanas de renovação de maneira e sinalizar sua intenção de permanecer com o desconto concedido, bem como observar eventuais regras para sua manutenção dispostos no Contrato Educacional relativo ao curso de Pós-Graduação, MBA e MBA Executivo escolhido pelo candidato.
- 1.7. Para garantir os descontos e benefícios descritos neste regulamento referente à “Campanha Dia dos Pais”, o candidato deverá comprovar a paternidade via documento oficial que deverá impreterivelmente ser apresentado na hora da matrícula até a data final da campanha. Os documentos podem ser: Certidão de Nascimento do(s) respectivo(s) filho(s) ou RG do PAI + RG do filho(s).
- 1.8. Esta campanha não é elegível para os cursos de Cirurgia Bariátrica, Clínica Médica, Cardiologia, Endodontia, Ortodontia, Implantodontia, Prótese Dentária e Odontologia Estética, Medicina 4.0, Imunologia e Alergologia Medicina do Trabalho, Neurologia, Perícias Médicas e Psiquiatria e para cursos ofertados pelos parceiros de pós-graduação e cursos que contenham (*) no site <http://pos.estacio.br/>.

2. DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES

- 2.1. A campanha é válida para todos os *campi*, bem como de todos os polos de ensino à distância, das Instituições de Ensino Superior da ESTÁCIO no Brasil.

3. DOS CURSOS PARTICIPANTES E FORMAS DE INGRESSO DOS ALUNOS

- 3.1. Serão concedidos descontos apenas aos alunos participantes dos cursos pós-graduação, MBA e MBA Executivo, nas modalidades PRESENCIAL e EAD, que finalizarem a sua matrícula financeira nos dias da ação, de 10/08/2019 até 31/08/2019, comprovando sua paternidade, para a realização dos cursos nas unidades e nos polos de ensino à distância da IES ESTÁCIO.

4. DOS DESCONTOS E SUA CONCESSÃO:

- 4.1. Os alunos contemplados por esta campanha poderão receber o seguinte benefício:

a) Desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre as mensalidades escolares válido durante todo o curso observadas as regras do Contrato Educacional;

4.2. Os descontos aplicados serão calculados com base no valor “DE”, isto é, o valor da mensalidade do curso sem desconto.

4.3. O benefício proposto pela campanha é válido exclusivamente para o aluno que faça matrícula financeira durante o período compreendido entre os dias 10/08/2019 e 31/08/2019.

4.4. Descontos não são válidos para candidatos que já realizaram a matrícula financeira ou acadêmica no mesmo campus, curso e turno para ingresso em 2019.2 (presencial) e 2019.3 EAD.

4.4. O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e que não pode ser trocado por qualquer benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros.

4.5. Caso o aluno contemplado encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento, abandono, antes do fim da vigência do desconto, ele perderá o direito ao mesmo. O aluno também perderá direito ao desconto na hipótese de inadimplência de mensalidade por um período superior a 30 (trinta) dias.

4.6. O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do contrato de prestação de serviços educacionais firmado com a IES ESTÁCIO ou Estatuto da IES ESTÁCIO à qual estiver vinculado; (ii) se apresentar documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

4.7. Não estão aptas a estes descontos os alunos que venham a se matricular pela forma de ingresso “Transferência Externa” ou “Reabertura” independentemente do curso para o qual venham a ingressar.

4.8. Os candidatos provenientes do canal de inscrição Parceiro Online e candidatos/alunos matriculados em outra inscrição NÃO poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

4.9. Os alunos beneficiados por outros descontos (convênio com empresas, desconto concedido por matrícula em campanhas anteriores, etc.) ou de financiamento público (a exemplo do PROUNI e FIES) não poderão participar da campanha.

5. DAS EXCLUDENTES DE CULPA DA ESTÁCIO

5.1. A ESTÁCIO se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros participarem da presente campanha em virtude de:

- b) Das inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;
- c) Por qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do participante ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

5.1.1. Nesses casos, o candidato terá reservado o seu direito de recorrer ao benefício até o término do semestre vigente de 2019.2.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ESTÁCIO, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes, devendo fazê-lo aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que a levaram a tal decisão.

6.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria das IES ESTÁCIO, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

6.2. Elege-se o Foro central da comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

6.3. A inscrição pelo candidato participante nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste Regulamento.

6.4. Fica reservado à Diretoria da ESTÁCIO o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2019. **ESTÁCIO**